Esclarecimento

49.180.448 HELIO CARVALHO DA SILVA

AO PREGOEIRO OFICIAL E À EQUIPE DE PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PROCESSO Nº 078/2026 ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E REQUERIMENTO DE ADEQUAÇÃO DE LOGÍSTICA DE ENTREGA (ITENS SIDERÚRGICOS: 0015, 0016, 0017, 0228, 0229 E 0230) Prezado Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, A empresa proponente, devidamente interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 037/2026, vem perante esta Administração apresentar pedido de esclarecimento e requerer a adequação das condições de expedição de pedidos para os materiais siderúrgicos (barras de ferro e vergalhões de 12 metros de comprimento). I. DOS FATOS E DOS DADOS TÉCNICOS O Anexo I (Termo de Referência) contempla 6 (seis) itens específicos de barras e vergalhões (Itens 0015, 0016, 0017, 0228, 0229 e 0230), os quais somam 2.750 unidades e peso total acumulado de 11.408 kg (11,41 toneladas). Ocorre que o Item 1.4 do Termo de Referência prevê expressamente que: “1.4. Não haverá limite mínimo para cada Pedido de Compra a ser expedido.” II. DO RISCO LOGÍSTICO E DA NECESSIDADE DE RAZOABILIDADE E PLANEJAMENTO O transporte de barras de ferro e vergalhões de 12 metros exige veículos de grande porte e frete especializado. Diante do critério de julgamento por menor preço por item, a ausência de um quantitativo/peso mínimo por Ordem de Fornecimento gera graves distorções operacionais em dois cenários possíveis: 1. No caso de um único fornecedor arrematar o conjunto dos itens siderúrgicos (11.408 kg no total): O fracionamento sem limite possibilita pedidos irrisórios (ex.: 50 kg de material). Para viabilizar o deslocamento de transporte pesado até o Município de Moeda/MG sem onerar artificialmente as propostas comerciais, o volume total de 11.408 kg deve ser fracionado em cargas mínimas operacionais de 2.800 kg por solicitação (o que equivale a cerca de 4 expedições planejadas). 2. No caso de o fornecedor não arrematar todos os itens, vencendo apenas itens isolados: Caso a empresa seja declarada vencedora de apenas 1 (um) item específico — a exemplo do Item 0017 (250 barras / 735 kg) ou do Item 0015 (500 barras / 1.280 kg) —, solicitações fracionadas e picadas inviabilizam o cumprimento do contrato, visto que o valor do frete para cada remessa parcial superará o valor da própria mercadoria entregue. Nesses casos de adjudicação fracionada entre fornecedores distintos, a Ordem de Compra deve solicitar a quantidade total/integral do item arrematado em uma única entrega. A permissão para solicitações fracionadas irrisórias de carga pesada contraria frontalmente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e do planejamento, previstos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. III. DO REQUERIMENTO E QUESTIONAMENTO Ante o exposto, solicita-se a este Douto Pregoeiro e ao Setor Requisitante que esclareçam e confirmem a adoção das seguintes diretrizes operacionais para a expedição de Ordens de Compra dos Itens 0015, 0016, 0017, 0228, 0229 e 0230: 1. Para o licitante que se sagrar vencedor de TODOS os itens siderúrgicos: Confirmar a fixação do parâmetro logístico de peso mínimo de 2.800 kg por Ordem de Fornecimento; 2. Para o licitante que arrematar itens de forma ISOLADA/PULVERIZADA (não vencendo a totalidade dos itens de ferro):

Confirmar que a Ordem de Fornecimento será emitida solicitando a quantidade INTEGRAL e COMPLETA do item arrematado em entrega única, afastando o fracionamento parcial de um item isolado; 3. Caso a Administração discorde, favor indicar a fundamentação técnica e econômica para a não adoção desses critérios mínimos de exequibilidade logística. Termos em que pede deferimento.

RESPOSTA PUBLICADA 27/10/2026 13:54

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Interessada: Empresa 49.180.448 HELIO CARVALHO DA SILVA
Assunto: Condições de fornecimento e fracionamento das entregas dos itens siderúrgicos nº 0015, 0016, 0017, 0228, 0229 e 0230.
Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa 49.180.448 HELIO CARVALHO DA SILVA, referente às condições de fornecimento dos materiais siderúrgicos previstos no Pregão Eletrônico nº 037/2026, a Prefeitura Municipal de Moeda/MG esclarece que não há previsão de aquisição integral e entrega simultânea de todos os quantitativos estimados no procedimento licitatório, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.
A contratação foi planejada considerando que os quantitativos indicados no Termo de Referência correspondem às estimativas de consumo durante o período de vigência contratual, não representando obrigação de aquisição imediata ou integral de todo o material licitado. A Administração realizará as solicitações conforme o surgimento das demandas dos setores municipais, observadas as quantidades efetivamente necessárias à execução dos serviços públicos.
Essa sistemática decorre, inclusive, de limitações relacionadas à infraestrutura física disponível no Município, uma vez que não há espaço apropriado para o armazenamento simultâneo de todo o volume de materiais siderúrgicos previsto. A aquisição integral e antecipada poderia ocasionar dificuldades de estocagem, movimentação, conservação e controle dos materiais, além de comprometer a organização logística e a eficiência administrativa.
Nesse contexto, compete à Administração Municipal, mediante planejamento e observância do interesse público, definir o momento e a quantidade de cada solicitação, de acordo com a demanda concreta, a disponibilidade de espaço para armazenamento e a necessidade de utilização dos materiais. O fracionamento das entregas, portanto, constitui medida de gestão destinada a adequar o fornecimento à realidade operacional do Município, evitando

aquisições desnecessárias e o armazenamento de materiais em quantidades superiores à capacidade física disponível.

Quanto à solicitação de estabelecimento de peso mínimo de 2.800 kg por Ordem de Fornecimento, esclarece-se que não será adotado quantitativo mínimo obrigatório por pedido, permanecendo válida a disposição do item 1.4 do Termo de Referência, segundo a qual não haverá limite mínimo para cada Pedido de Compra expedido. A definição de cada solicitação dependerá da necessidade concreta da Administração, não sendo possível assegurar previamente que todas as entregas alcançarão determinado peso ou volume.

Da mesma forma, não será estabelecida a obrigatoriedade de aquisição e entrega integral de cada item em uma única remessa, ainda que o fornecedor seja adjudicatário de apenas um dos itens relacionados. A quantidade solicitada poderá corresponder à totalidade ou a apenas uma parcela do quantitativo estimado, conforme a demanda municipal, observadas as condições de fornecimento estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A Administração reconhece que o transporte de barras de ferro e vergalhões de 12 metros envolve particularidades logísticas que devem ser consideradas pelos fornecedores na elaboração de suas propostas. Entretanto, tais circunstâncias não afastam a necessidade de atendimento às condições previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto à possibilidade de fornecimento parcelado, cabendo aos interessados avaliar previamente os custos de transporte, logística e demais despesas incidentes sobre a execução contratual.

Ressalta-se que o preço ofertado deverá contemplar os custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, considerando as condições de entrega estabelecidas no edital. A eventual conveniência econômica de reunir diferentes quantidades em uma única expedição não poderá se sobrepor à necessidade administrativa de solicitar os materiais conforme a demanda, sobretudo diante da inexistência de local apropriado para estocagem integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Moeda/MG não acolhe os pedidos de fixação de peso mínimo de 2.800 kg por Ordem de Fornecimento nem de obrigatoriedade de entrega integral dos itens em remessa única, mantendo-se as disposições do edital quanto ao fornecimento parcelado e à inexistência de quantitativo mínimo por solicitação.

Por fim, esclarece-se que os quantitativos previstos no certame possuem caráter estimativo e que as aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades efetivas do Município, não havendo compromisso de solicitação integral ou simultânea dos materiais licitados.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.